



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

DECRETO Nº 021/2.025, DE 29 DE JULHO DE 2.025

(Publicada em data de 29/07/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Decreta Ponto Facultativo, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal, na forma que indica e dá outras providências”.

JUDISON HENRIQUE LOPES ARAUJO, Prefeito Municipal de Umirim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do Cargo, e, com fundamento no artigo 76, inciso IX e XI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO, a data de 30 de JULHO, quarta-feira, dia em que o município promove o VI Umirim Junino, com a apresentação Grupos de Quadrilhas Juninas e diversas atrações musicais;

CONSIDERANDO, que os festejos do **VI Umirim Junino** inicia dia 30 e se estenderá até o dia 31 de JULHO de 2.025, quinta feira.

DECRETA:

Art.1º. Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 31 de julho de 2025, quinta feira, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único. O que vem estabelecido no caput do artigo 1º, deste Decreto, não será aplicado ao expediente das Unidades de Saúde (Hospitais), bem como ao Setor de Licitação, caso haja alguma licitação marcada para este dia e Tesouraria.

Art. 2º. O Expediente Normal retornará dia 01 de agosto de 2025, sexta feira, a partir das 7:30 horas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 29 de julho de 2.025.

Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE